

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) № 009/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

- 1.1. UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO PRESIDENTE
- 1.2. NOME REQUISITANTE: MANOEL ZUFINO DA SILVA
- **1.3.** CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE
- **1.4.** E-MAIL: manoelzufinoadm@hotmail.com
- **1.5.** TELEFONE: (66) 3597-1145

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

[] Serviço não continuado;
[X] Serviço continuado;
[] Material de Consumo;
[] Material permanente/equipamentos
[] Obras e serviços de engenharia;
[] Locação de bens móveis;
[] Outra [].

2.1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.

2.2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PGR – Programa de Gerenciamento de riscos	01
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	
LI – Laudo Técnico de Insalubridade	
LP – Laudo Técnico de Periculosidade	
LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.	
Gestão e envio de informações do e-Social:	
-S–2210 – Comunicação de acidente de Trabalho.	
-S-2020 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador.	
- S2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos.	

Avenida. Manoel Rodrigues de Souza, nº: 30, Quadra 13, Lote 13, Centro, CEP: 78593-000 – Fone/Fax: (66) 3597-1145/1448

Nova Monte Verde - MT

Site: www.novamonteverde.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Justifica-se a presente solicitação, conforme consolidadas as obrigações de monitoração e envios dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) do sistema E-social, sendo de extrema importância o cumprimento de prazos, manter-se assessorado e de olho nas recentes e constantes alterações do E-Social, para cumprir as obrigações e evitar multas, e ainda, por ser um trabalho continuo devido a necessidade de envio de relatórios periódicos, conforme Manual de Orientação do E social.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atender às necessidades obrigatórias de continuidade dos serviços que visam atender e assessorar as demandas da Câmara na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho. A contratação visa estender a todos os servidores as regulamentações concernentes à política de saúde, segurança e medicina do trabalho.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS:

O serviço deverá ser entregue até 30 dias após assinatura do contrato, e assessoria durante a vigência do contrato.

6. FONTE DE RECURSO:

6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal

Fonte de Recursos: 1.500 Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

7. PREVISÃO LEGAL:

Lei 14.133/2021, artigo 6º inciso XVIII alínea c, e Decreto nº 008/2023.

Município de Nova Monte Verde - MT, 12 de junho de 2024.

Manoel Zufino da Silva Aparecida Picon Fornazieri

Manoel Zufino da Silva Presidente Aparecida Picon Fornazieri Dep. de Compras

Avenida. Manoel Rodrigues de Souza, nº: 30, Quadra 13, Lote 13, Centro, CEP: 78593-000 – Fone/Fax: (66) 3597-1145/1448

Nova Monte Verde - MT

Site: www.novamonteverde.mt.leg.br